



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 74/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, portador do RG nº ***** e CPF/MF nº *****, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, São João Del-Rei/MG CEP 36.307-422 neste ato representado por seu Presidente Sr. Higino Zacarias de Sousa prefeito municipal de Ritópolis/MG, a seguir designada somente como CIGEDAS, têm entre si justo e avençado o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, serviços de Call Center e locação de software de gestão, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.

1.2 Integra este termo aditivo o anexo único.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 O prazo de vigência fica prorrogado para 31/12/2025 a contar do dia 01/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

3.1 O valor para execução do serviço é de **R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) / ponto**, totalizando um valor mensal de **R\$2.114,10 (dois mil cento e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

quatorze reais e dez centavos) para manutenção e operação do sistema de iluminação pública sendo composto da seguinte forma:

- R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) /ponto, totalizando um valor mensal de R\$ 1.764,18 (mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) para manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública.

- R\$ 0,10 (dez centavos) /ponto, totalizando um valor mensal de R\$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos) para utilização do software de gestão.

- R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) /ponto, totalizando um valor mensal de R\$ 247,86 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para utilização dos serviços de call center.

- R\$ 0,11 (onze centavos) / ponto para manutenção do programa PROILUMINA via CIGEDAS, R\$ 53,46 (cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Perfazendo o **valor global de R\$ 25.369,20 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).**

Municípios Consorciados	Pontos de iluminação	Valor ponto de IP	Custeio por ponto	Valor Total	Valor mensal	Valor Anual
Alfredo Vasconcelos	718	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 3.123,30	R\$ 37.479,60
Barroso	2711	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 11.792,85	R\$ 141.514,20
Carrancas	607	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 2.640,45	R\$ 31.685,40
Conceição da Barra de Minas	461	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 2.005,35	R\$ 24.064,20
Coronel Xavier Chaves	486	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 2.114,10	R\$ 25.369,20
Dores de Campos	932	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 4.054,20	R\$ 48.650,40
Ibituruna	449	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 1.953,15	R\$ 23.437,80
Itutinga	795	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 3.458,25	R\$ 41.499,00
Lagoa Dourada	1348	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 5.863,80	R\$ 70.365,60
Madre de Deus de Minas	871	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 3.788,85	R\$ 45.466,20
Nazareno	1342	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 5.837,70	R\$ 70.052,40
Prados	1247	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 5.424,45	R\$ 65.093,40
Resende Costa	1862	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 8.099,70	R\$ 97.196,40
Ritópolis	944	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 4.106,40	R\$ 49.276,80
Santa Cruz de Minas	789	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 3.432,15	R\$ 41.185,80
São João del Rei	0	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	-	-
São Tiago	1277	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 5.554,95	R\$ 66.659,40
São Vicente de Minas	0	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	-	-
Tiradentes	1974	R\$4,24	R\$ 0,11	R\$ 4,35	R\$ 8.586,90	R\$ 103.042,80

CLÁUSULA QUARTA – Do Fundamento Legal

4.1 A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1- As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

UNID ORÇAMENTARIA	02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	15	URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

SUFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	1506	ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL
PROJ/ATIVIDADE	2.373	MANUT ATIVOS ILUM PUBLICA - CIGEDAS
CONTA	3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURIDICA
FONTE	1.500.000/2.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	675	

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

6.1- Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves, 28 de novembro de 2024

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

Higino Zacarias de Souza
CIGEDAS

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO

ENTIDADE PROPONENTE: CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes

CNPJ Nº: 18.773.785/0001-09

ENDEREÇO: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Vila Maria(Bonfim)

MUNICÍPIO: São João del-Rei/MG – CEP: CEP 36.307-422

TEL.: (32)3373-2355

CONTA-CORRENTE nº: 76743-3 BANCO DO BRASIL AG: 0162-7

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Higino Zacarias de Sousa

I – Objeto: Estabelecer as bases de cooperação para continuidade dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, serviços de call Center e locação de software de gestão sob a forma de gestão associada.

II – Descrição das atividades: Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, serviços de call Center e locação de software de gestão.

III- Natureza das Despesas por ponto de IP:

PROGRAMA PROILUMINA	
1- Manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública	R\$ 3,63
2- Serviços de call Center	R\$0,51
3- Locação de software	R\$0,10
Total de despesas por ponto de iluminação (incluindo encargos)	R\$ 4,24
Outras despesas correntes (despesas fixas e variáveis) – por ponto de IP	
TOTAL DE DESPESAS FIXAS, VARIÁVEIS: material permanente para manutenção do programa, impressos, mídia digital, etc	R\$ 0,11
TOTAL GERAL (Por ponto de IP + despesas fixas e variáveis)	R\$ 4,35

Coronel Xavier Chaves, 28 de novembro de 2024.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

Higino Zacarias de Souza
CIGEDAS

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: